



LEI N.º 5.747 DE 24 DE JUNHO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE PEDRA BRANCA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Moto Clube Pedra Branca, com sede à Rua Geral de Potecas, s/nº, Bairro Potecas, São José/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.410.927/0001-65, e registrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Distrito da Sede da Comarca de São José/SC sob o termo nº 8255, folha 55, livro A-50, protocolo nº 175717.

Art. 2º Ficam asseguradas à Entidade as vantagens e os direitos da legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de junho de 2019.


ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal